



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 24, de 01 de junho de 2016.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei n.181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

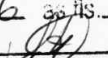
RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido a partir de 1º de junho de 2016, Progressão horizontal e progressão Vertical para a Servidora Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira, Senhora **BEATRIZ LIESCH NIEHUES**, brasileira, portadora do RG n. 9.004.385-4 SSPPR, CPF n. 040.787.379-19, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível "B" referencia "Base", para, Auxiliar de Serviços Gerais Nível "C" referencia "I", em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas conforme Inciso II do artigo 15 da Lei 181/2010 de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo conforme artigo 16 da Lei mencionada no período aquisitivo compreendido de 06 de maio de 2013 a 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 01 de junho de 2016.


Pedro Ignacio Seffrin
Presidente

Publicado em 07/06/16
NO JORNAL O Paranaense
N.º 12226 pp. fis. 10

Encarregado